



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE



LEI Nº 167/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Profissional Magistério Público da educação básica lotados na secretaria municipal de Educação em efetivo exercício e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Conceder ajuste 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) reajuste/atualização do valor do Piso Salarial para adequação do valor ao piso Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2020.

Art. 2º. Ficam atualizados os salários, nos termos do artigo 1º desta lei, descritos no anexo II da Lei nº 143/2018 que alterou a lei municipal nº 028/2010. Devendo, inclusive, serem pagos de forma retroativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Segue em anexo a esta lei o anexo II descrito no artigo 2º desta lei, com os valores salariais devidamente atualizados nos termos do art. 1º desta lei, ficando revogado, desde já, os valores salariais descritos no anexo II da Lei nº 143/2019.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE



CARGOS	REFERÊNCIA	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	1.807,04	1.897,40	1.987,74	2.078,10	2.168,44	2.258,80
	II	2.258,80	2.371,73	2.484,69	2.597,63	2.710,56	2.823,50
	III	2.823,50	2.964,69	3.105,86	3.247,03	3.388,21	3.529,38
	IV	3.529,38	3.705,85	3.882,32	4.058,78	4.235,25	4.411,72
	V	4.411,72	4.632,31	4.852,90	5.073,50	5.294,09	5.514,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	2.258,80	2.371,73	2.484,69	2.597,63	2.710,56	2.823,50
	III	2.823,50	2.964,69	3.105,86	3.247,03	3.388,21	3.529,38
	IV	3.529,38	2.964,69	3.882,32	4.058,78	4.235,25	4.411,72
	V	4.411,72	4.632,31	4.852,90	5.073,50	5.294,09	5.514,67
SUPERVISOR EDUCACIONAL	II	2.258,80	2.371,73	2.484,69	2.597,63	2.710,56	2.823,50
	III	2.823,50	2.964,69	3.105,86	3.247,03	3.388,21	3.529,38
	IV	3.529,38	2.964,69	3.882,32	4.058,78	4.235,25	4.411,72
	V	4.411,72	4.632,31	4.852,90	5.073,50	5.294,09	5.514,67
ORIENTADOR EDUCACIONAL	II	2.258,80	2.371,73	2.484,69	2.597,63	2.710,56	2.823,50
	III	2.823,50	2.964,69	3.105,86	3.247,03	3.388,21	3.529,38
	IV	3.529,38	2.964,69	3.882,32	4.058,78	4.235,25	4.411,72
	V	4.411,72	4.632,31	4.852,90	5.073,50	5.294,09	5.514,67



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Maria Graciete do Nascimento Dantas
Prefeita Constitucional